<u>EDITAL Nº 003/2023 - GP - RETIFICAÇÃO 01</u>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003/2023 - GP - RETIFICAÇÃO 01

Processo seletivo simplificado para cadastro de reserva para eventual contratação de pessoal por tempo determinado – prefeitura municipal de lajes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos temos do artigo 37, inciso ix, da constituição federal e da lei municipal nº 850/2019:

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo foi pensado para suprir **necessidades temporárias** do município de Lajes, no tocante ao afastamento de alguns servidores, para tratamento de saúde, gozo de licença prêmio e outros afastamentos de interesse particular, que implica em imediata substituição, para não comprometer a qualidade da oferta do serviço público. Por se tratar de um cadastro de reservas, as vagas oferecidas serão contempladas de acordo com a necessidade do município, que pode, inclusive, chamar além das vagas previamente informadas neste edital.

Além do exposto, estamos com um concurso público cujo edital de chamada está vigente e tem sido de nosso interesse chamar os profissionais, uma vez que fizemos prorrogação do mesmo e estamos pedindo os profissionais mediante a necessidade de **vagas efetivas**. Entretanto, entre o processo de pedido de exoneração, a solicitação de outro profissional e o limite temporal do profissional convocado vir a tomar posse, onde algumas vezes percebemos que profissionais convocados não assumem, permanece a necessidade de convocar outro profissional com o mesmo limite temporal, o que implica na urgência do processo seletivo, para que os educandos lajenses não sejam prejudicados, além dessa e da outra situação acima exemplificada, temos outras situações específicas, como cargos que não foram contemplados pelo concurso público em vigência.

No tocante aos demais cargos, a necessidade se apresenta para o bom andamento do serviço público em nossas instituições. Dessa forma, entendemos ser necessário a condução do processo seletivo para cadastro de reservas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

O processo seletivo simplificado que se trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de diversas áreas, através da Análise de documentos, nas quais conste a **comprovação da titulação** exigida e **Entrevista**, para a contratação quando houver a necessidade e por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no **Anexo I** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis, e quando exigido, e coloridas dos documentos requisitados no ato da inscrição e, se selecionados dentro das vagas, deverão apresentar os documentos originais durante a etapa da entrevista.

Os pré-requisitos para contratação, carga horária e descrição sumária das atividades encontram-se descritos no quadro abaixo e nas notas de rodapé, quando aparecerem no documento.:

QUADRO I - CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAIS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,00

Professor de História	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Licenciatura em História, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,41
Professor de Matemática	02	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,41
Psicológo	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de	30 hs	R\$,00
Fonoaudiólogo	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,00

Professor Pedagogo (Zona Urbana)1	09	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Pedagogia - reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	30h	R\$,41
Professor Pedagogo (Zona Rural)1	03	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Pedagogia - reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	30h	R\$,41
Monitor de Transporte Escolar	08	Declaração ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.	30h	R\$,00
Auxiliar de Sala (Zona Urbana)	12	Declaração ou Certidão de Vínculo de Licenciatura em Pedagogia do 3º Período ao 9º Período.	30h	R\$,00
Auxiliar de Sala (Zona Rural)	02	Declaração ou Certidão de Vínculo de Licenciatura em Pedagogia do 3º Período ao 9º Período.	30h	R\$,00

1 Os professores pedagogos selecionados serão para suprir a ausência de professores efetivos que se acham em processo de permuta, comissão ou licença.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Habilitação requerida para a área a qual está concorrendo:

Graduação na área a qual está concorrendo, quando concorrer a cargo do Ensino Superior;

Formação na área a qual está concorrendo, quando concorrer a cargo do Ensino Médio, Ensino

Técnico ou Ensino Fundamental:

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Não ser funcionário público efetivo em exercício das funções.

Se for funcionário público por meio de contrato, cargo eletivo, comissão ou funcionário de empresa privada, se selecionado dentro das vagas, deverá fazer opção por um dos empregos.

Cumprir as determinações deste Edital.

4. OBSERVAÇÕES:

- 1. Aos candidatos de outras cidades e aos candidatos para as vagas da Zona Rural, informamos que não será responsabilidade do município fornecer transporte para a condução desses funcionários/estagiários ao seu local de trabalho, caso aprovados no processo seletivo.
- 2. No ato da entrega da documentação **será realizado um checklist na presença do candidato, para verificação dos documentos contidos no envelope** por dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, essa verificação não é avaliativa, é meramente para fins de checagem.

5. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 1 vaga para pessoas portadoras de Necessidades Especiais, para cada cargo em que forem oferecidas a partir de 05 vagas, **desde que as atribuições da função sejam compatíveis com as Necessidades Especiais alegadas.** Dessa forma, um cargo que ofereça cinco vagas, terá quatro vagas para a ampla concorrência e 1 vaga para PNE (4+1 = 5);

O candidato com Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condição com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.2

Não serão considerados como Necessidade Especial as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

O tipo de Necessidade Especial, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e **incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função**, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com Necessidades Especiais deverá anexar cópia autenticada de laudo médico na sua Ficha de Inscrição.

O candidato com Necessidades Especiais que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará na lista de ampla concorrência, com a observação da sigla PNE (portador de Necessidade Especial) colocada à frente de seu nome.

6. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

São condições para inscrição:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12,

§ 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº

É imprescindível que o candidato possua número de CPF- Cadastro de Pessoa Física - regularizado.

As inscrições deverão ser feitas PESSOALMENTE, pelo próprio candidato ou por procuração legalmente constituída, com firma reconhecida em cartório.

O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

Será cobrada uma taxa de inscrição de acordo com o nível/requisito para admissão no cargo, sendo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de **nível Médio** e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de **nível Superior**. O recolhimento da taxa de inscrição ocorrerá na Secretaria Municipal de Tribitação, Rua João Militão Martins, 33, Centro, Lajes/RN.

hb v Na conformidade da Lei Municipal $n^{\underline{o}}$ 841/2019, os candidatos terão direito à isenção de taxa de inscrição caso sejam declarados financeiramente hiposssuficientes, apresentando para comprovação um dos seguintes documentos:

- 2 Se o candidato portador de necessidade especial precisar de tratamento diferenciado para alguma etapa do Processo, deve, no ato da inscrição, apresentar requerimento pessoal embasado por laudo médico anexado, solicitando o tratamento diferencial necessário para concorrer em igualdade de condições com os demais concorrentes.
- I Ficha de Cadastro Único atualizada cuja renda familiar mensal per capita seja, comprovadamente, inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (Art. 4º, inciso I);
- II Dodadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Art. 4° , inciso I).

No ato da inscrição, cada candidato só poderá realizar UMA ÚNICA INSCRIÇÃO e deverá **apresentar a ficha de inscrição impressa**, juntamente com os documentos exigidos para a vaga que disputa.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

Cédula de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

Deverá ser acondicionado, além dos documentos exigidos no Item 5.4, **Cópias legíveis** dos respectivos documentos:

Cédula de Identidade:

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Ex: Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

Cópia colorida de Comprovação de formação acadêmica, quando exigido pelo cargo. (Ex: documentos comprobatórios da conclusão dos cursos superiores)

Declaração ou Cópia de documento de comprovação de conclusão do Ensino Médio (histórico ou certificado de conclusão)

Declaração ou Cópia de documento de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental (histórico ou certificado de conclusão)

Cópia de Comprovação de vínculo com Instituição de Ensino, quando exigido pelo cargo. (Ex: documentos comprobatórios de matrícula e permanência na Instituição, para os estagiários)

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares. Ex: Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

7. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Documental e Entrevista, sendo:

Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 40 pontos;

Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 60 pontos.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Para a Análise Documental, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias legíveis e, quando exigido, coloridas dos documentos exigidos para a vaga que concorre neste Processo Seletivo, armazenadas em envelope de papel

com o nome completo, telefone de contato e vaga pretendida pelo candidato, escritos com letra legível ou digitado, por fora do envelope.

A Análise Documental inicia e conclui o processo seletivo, pois inclui a sua devida confirmação, mediante apresentação dos documentos originais, na etapa da entrevista, contendo as informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato, no ato da inscrição;

Serão considerados classificados para a fase seguinte os candidatos que cumprirem todas as exigências relacionadas à inscrição deste edital e apresentarem os documentos que estejam de acordo com os requisitos de sua vaga profissional, nas condições exigidas.

OBSERVAÇÃO: No ato da entrega da documentação <u>será realizado um checklist na presença do</u> <u>candidato, para verificação dos documentos contidos no envelope</u> por dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, essa verificação não é avaliativa, é meramente para fins de checagem.

9. DA ENTREVISTA

A Entrevista será a última etapa do Processo Seletivo. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes deverá avaliar os candidatos classificados quanto aos seguintes critérios:

Conhecimento das exigências da função a qual se candidatou.

Requisitos/Atribuições necessários para o cargo;

Características pessoais necessárias para o cargo;

Comportamento não verbal;

Conhecimento da cultura organizacional do local de trabalho para o qual se candidatou.

Pontualidade

A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo avaliará cada candidato no limite de tempo máximo de 40 minutos por candidato, para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 9.1 deste Edital, reservando-se deste tempo, 10 ou 15 minutos para análise das respostas obtidas, antes de convocar o próximo candidato.

Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que apresentarem pontuação geral igual ou superior a 60 pontos.

O candidato que não entrar para o local da entrevista no horário marcado, após transcorridos os 15 minutos de tolerância, será considerado desistente do processo seletivo.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo será composta por três membros, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo e 02 (dois) professores (as) da rede municipal.

9.2 A Comissão Avaliadora procederá com a avaliação das etapas do processo seletivo, sendo que na segunda etapa, a Entrevista de emprego. Após entrevistados os candidatos, a Comissão Avaliadora irá analisar as respostas obtidas na entrevista.

11. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista.

Permanecendo o empate, será considerado o candidato que obtiver maior pontuação na análise documental.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será divulgado no Diário Oficial e nas Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.

13. DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia util, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Avaliadora e protocolado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no $\mathbf{Anexo}\ \mathbf{V}$ deste Edital com as instruções nele constantes;

Entregar pessoalmente o Recurso na Recepção da Secretaria de Educação;

O Resultado Final do Processo Seletivo já implicará resposta definitiva aos recursos interpostos;

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso contra as decisões do Resultado Final.

Os recursos serão julgados concomitantemente com o prazo estabelecido para serem interpostos, e o Resultado Final será divulgado no dia seguinte a este prazo, nasredes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no site do Diário Oficial dos Municípios do RN.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados dentro das vagas os candidatos que atingirem o maior número de pontos, considerando 40 (quarenta) pontos para a Análise de Documentos, 60 (sessenta) pontos para a Entrevista.

Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante do item 11.1.

15. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no site do Diário Oficial dos Municípios do RN nos dias e horários previstos pelo Cronograma deste Edital (Anexo I).

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Lajes, RN.

A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no Diário Oficial dos Municípios do RN ().

O candidato que no prazo de 02 (dois) dias não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado como desistente e será eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.

São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado para cadastro de reserva;

Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação. (item 17)

Respeitar todas as condições de participação elencadas nos itens do presente Edital.

17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Apresentar os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

Certificado de conclusão de graduação (para os cargos de Ensino Superior OBS: cópia colorida)

Declaração de vínculo emitida pela Instituição de Ensino ao qual se encontra vinculado, de estar cursando o Ensino Médio ou o Ensino Superior, desde que seja Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos:

Comprovante de residência com bairro e CEP;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Ex: Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares. Ex: Certificado de reservista, para candidatos de sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Carteira de Trabalho - CTPS;

Cadastro de Pessoas Física - CPF;

Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

Uma foto 3×4 recente com fundo branco;

Certificado negativo criminal e estadual da comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal conforme vedação constante das normas do artigo 37 XVI e XVII, e s 10 da constituição Federal;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no Diário Oficial dos Municípios do RN.

A contratação fica submetida às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Lajes/RN, e à Constituição Federal, nas demais cominações legais não contempladas pelo Regime Jurídico.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal fe Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
17/02	Publicação e divulgação do Edital	Diário Oficial dos Municípios do RN e Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.	Livre
23 a 24/02	Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às11h Das 14h às 17h
27 a 28/02	Análise Documental	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h Das 14h às 18h
01/03	Divulgação do resultado da análise Documental e Convocação para Entrevista	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial	Livre
02/03 a 03/03	Entrevista	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h
06/03	Divulgação do resultado preliminar	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial	Livre
07/03	Prazo para Recebimento e análise dos Recursos contra a divulgação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h e das 14h às 18h

III 1 × / I 1 ×	Divulgação do Resultado Final e convocação dos aprovados	Diário Oficial dos Municípios do RN e Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.	Livre
-----------------	---	--	-------

(A ser impressa e preenchida com letra de FORMA pelos candidatos)

FICHA DE INSCRIÇ	CÃO			
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO	IJ	SEXO:	()Masculino ()Feminino	
FUNÇÃO PRETENDI	DA:			
ESTADO CIVIL:				
RG:				
CPF:				
ENDEREÇO (RUA, BA	AIRRO, CEP, I	ETC.)		
CONTATO TELEFÔNICO:	(84)			
E-MAIL:				
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: (se SIM, apresentar laudo médico) () SIM. QUAL?				
Declaro ter lido o Edital deste Processo Seletivo simplificado e assim, ciente das condições do presente edital, aceito-as. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Assinatura do candidato:				

PARTE A SER PREENCHIDA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Inscrição de Número:_

Funcionário(a) responsável pelo recebimento da Inscrição:

Checklist da Inscrição - O(a) candidato(a) Apresentou/ entregou, no ato da Inscrição:

Documento de identificação com Foto ()SIM () NÃO

Pagamento da taxa no valor de: Envelope com os documentos para Análise Documental ()SIM () $N\tilde{A}O$

Assinatura do(a) Funcionário(a):_Data:_/_/

ANEXO III: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO: // NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PRETENDIDA: Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:__ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:// NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PRETENDIDA: Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:// NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PRETENDIDA: Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO: // NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PRETENDIDA:
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:
ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOR RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSOS - (parte a ser preenchida pelo candidato(a)) NOME COMPLETO:_N° DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: //_FUNÇÃO PLEITEADA:
RG:_JUSTIFICATIVA PARA A REVISÃO:
CPF:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
PARTE A SER PREENCHIDA PELO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA SECRETARIA
N° DO PROTOCOLO
DATA DO PROTOCOLO: / /_HORA:_ ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) :
ANEXO V - COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS
COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN
N° DA INSCRIÇÃO:
DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:
COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN
N° DA INSCRIÇÃO:
DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:
COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN
N° DA INSCRIÇÃO:
DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:
Registre. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2023
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal fe Educação

EDITAL Nº 003/2023 - GP - Processo seletivo simplificado para cadastro de reserva para eventual contratação de pessoal por tempo determinado - prefeitura municipal de lajes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003/2023 - GP

Processo seletivo simplificado para cadastro de reserva para eventual contratação de pessoal por tempo determinado – prefeitura municipal de lajes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos temos do artigo 37, inciso ix, da constituição federal e da lei municipal nº 850/2019:

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo foi pensado para suprir **necessidades temporárias** do município de Lajes, no tocante ao afastamento de alguns servidores, para tratamento de saúde, gozo de licença prêmio e outros afastamentos de interesse particular, que implica em imediata substituição, para não comprometer a qualidade da oferta do serviço público. Por se tratar de um cadastro de reservas, as vagas oferecidas serão contempladas de acordo com a necessidade do município, que pode, inclusive, chamar além das vagas previamente informadas neste edital.

Além do exposto, estamos com um concurso público cujo edital de chamada está vigente e tem sido de nosso interesse chamar os profissionais, uma vez que fizemos prorrogação do mesmo e estamos pedindo os profissionais mediante a necessidade de **vagas efetivas**. Entretanto, entre o processo de pedido de exoneração, a solicitação de outro profissional e o limite temporal do profissional convocado vir a tomar posse, onde algumas vezes percebemos que profissionais convocados não assumem, permanece a necessidade de convocar outro profissional com o mesmo limite temporal, o que implica na urgência do processo seletivo, para que os educandos lajenses não sejam prejudicados, além dessa e da outra situação acima exemplificada, temos outras situações

específicas, como cargos que não foram contemplados pelo concurso público em vigência.

No tocante aos demais cargos, a necessidade se apresenta para o bom andamento do serviço público em nossas instituições. Dessa forma, entendemos ser necessário a condução do processo seletivo para cadastro de reservas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

O processo seletivo simplificado que se trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de diversas áreas, através da Análise de documentos, nas quais conste a **comprovação da titulação** exigida e **Entrevista**, para a contratação quando houver a necessidade e por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no **Anexo I** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis, e quando exigido, e coloridas dos documentos requisitados no ato da inscrição e, se selecionados dentro das vagas, deverão apresentar os documentos originais durante a etapa da entrevista.

Os pré-requisitos para contratação, carga horária e descrição sumária das atividades encontram-se descritos no quadro abaixo e nas notas de rodapé, quando aparecerem no documento.:

QUADRO I - CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAIS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,00

Professor de História	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Licenciatura em História, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe. Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível	30 hs	R\$,41
Professor de Matemática	02	superior em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe. Diploma, devidamente	30 hs	R\$,41
Psicológo	01	registrado, de curso graduação em nível superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe. Diploma, devidamente	30 hs	R\$,00
Fonoaudiólogo	01	registrado, de curso graduação em nível superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,00
Professor Pedagogo (Zona Urbana)1	09	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Diploma, devidamente	⁻ 30h	R\$,41
Professor Pedagogo (Zona Rural)1	03	registrado, de curso graduação em nível superior em Pedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	⁻ 30h	R\$,41

Monitor de Transporte Escolar	08	Declaração ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.	30h	R\$,00
Auxiliar de Sala (Zona Urbana)	12	Declaração ou Certidão de Vínculo de Licenciatura em Pedagogia do 3º Período ao 9º Período.	30h	R\$,00
Auxiliar de Sala (Zona Rural)	02	Declaração ou Certidão de Vínculo de Licenciatura em Pedagogia do 3º Período ao 9º Período.	30h	R\$,00

1 Os professores pedagogos selecionados serão para suprir a ausência de professores efetivos que se acham em processo de permuta, comissão ou licença.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Habilitação requerida para a área a qual está concorrendo:

Graduação na área a qual está concorrendo, quando concorrer a cargo do Ensino Superior;

Formação na área a qual está concorrendo, quando concorrer a cargo do Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Fundamental:

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Não ser funcionário público efetivo em exercício das funções.

Se for funcionário público por meio de contrato ou comissão ou funcionário de empresa privada, se selecionado dentro das vagas, deverá fazer opção por um dos empregos.

Cumprir as determinações deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1. Aos candidatos de outras cidades e aos candidatos para as vagas da Zona Rural, informamos que não será responsabilidade do município fornecer transporte para a condução desses funcionários/estagiários ao seu local de trabalho, caso aprovados no processo seletivo.

2. No ato da entrega da documentação **será realizado um checklist na presença do candidato, para verificação dos documentos contidos no envelope** por dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, essa verificação não é avaliativa, é meramente para fins de checagem.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 1 vaga para pessoas portadoras de Necessidades Especiais, para cada cargo em que forem oferecidas a partir de 05 vagas, **desde que as atribuições da função sejam compatíveis com as Necessidades Especiais alegadas.** Dessa forma, um cargo que ofereça cinco vagas, terá quatro vagas para a ampla concorrência e 1 vaga para PNE (4+1 = 5);

O candidato com Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condição com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.2

Não serão considerados como Necessidade Especial as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

O tipo de Necessidade Especial, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e **incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função,** eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com Necessidades Especiais deverá anexar cópia autenticada de laudo médico na sua Ficha de Inscrição.

O candidato com Necessidades Especiais que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará na lista de ampla concorrência, com a observação da sigla PNE (portador de Necessidade Especial) colocada à frente de seu nome.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos agui contidos.

São condições para inscrição:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12,

§ 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº

É imprescindível que o candidato possua número de CPF- Cadastro de Pessoa Física - regularizado.

As inscrições deverão ser feitas PESSOALMENTE, pelo próprio candidato ou por procuração legalmente constituída, com firma reconhecida em cartório.

O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

Será cobrada uma taxa de inscrição de acordo com o nível/requisito para admissão no cargo, sendo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de **nível Médio** e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de **nível Superior**. O recolhimento da taxa de inscrição ocorrerá na Secretaria Municipal de Tribitação, Rua João Militão Martins, 33, Centro, Lajes/RN.

hb v Na conformidade da Lei Municipal n^{o} 841/2019, os candidatos terão direito à isenção de taxa de inscrição caso sejam declarados financeiramente hiposssuficientes, apresentando para comprovação um dos seguintes documentos:

2 Se o candidato portador de necessidade especial precisar de tratamento diferenciado para alguma etapa do Processo, deve, no ato da inscrição, apresentar requerimento pessoal embasado por laudo médico anexado, solicitando o tratamento diferencial necessário para concorrer em igualdade de condições com os demais concorrentes.

I - Ficha de Cadastro Único atualizada cuja renda familiar mensal per capita seja, comprovadamente, inferior ou igual a meio salário mínimo nacional (Art. 4º, inciso I);

II - Dodadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Art. 4º, inciso I).

No ato da inscrição, cada candidato só poderá realizar UMA ÚNICA INSCRIÇÃO e deverá **apresentar a ficha de inscrição impressa**, juntamente com os documentos exigidos para a vaga que disputa.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

Cédula de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

Deverá ser acondicionado, além dos documentos exigidos no Item 5.4, **Cópias legíveis** dos respectivos documentos:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Ex: Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

Cópia colorida de Comprovação de formação acadêmica, quando exigido pelo cargo. (Ex:

documentos comprobatórios da conclusão dos cursos superiores)

Declaração ou Cópia de documento de comprovação de conclusão do Ensino Médio (histórico ou certificado de conclusão)

Declaração ou Cópia de documento de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental (histórico ou certificado de conclusão)

Cópia de Comprovação de vínculo com Instituição de Ensino, quando exigido pelo cargo. (Ex: documentos comprobatórios de matrícula e permanência na Instituição, para os estagiários)

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares. Ex: Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Documental e Entrevista, sendo:

Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 40 pontos;

Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 60 pontos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Para a Análise Documental, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias legíveis e, quando exigido, coloridas dos documentos exigidos para a vaga que concorre neste Processo Seletivo, armazenadas em envelope de papel

com o nome completo, telefone de contato e vaga pretendida pelo candidato, escritos com letra legível ou digitado, por fora do envelope.

A Análise Documental inicia e conclui o processo seletivo, pois inclui a sua devida confirmação, mediante apresentação dos documentos originais, na etapa da entrevista, contendo as informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato, no ato da inscrição;

Serão considerados classificados para a fase seguinte os candidatos que cumprirem todas as exigências relacionadas à inscrição deste edital e apresentarem os documentos que estejam de acordo com os requisitos de sua vaga profissional, nas condições exigidas.

OBSERVAÇÃO: No ato da entrega da documentação <u>será realizado um checklist na presença do</u> <u>candidato, para verificação dos documentos contidos no envelope</u> por dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, essa verificação não é avaliativa, é meramente para fins de checagem.

DA ENTREVISTA

A Entrevista será a última etapa do Processo Seletivo. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes deverá avaliar os candidatos classificados quanto aos seguintes critérios:

Conhecimento das exigências da função a qual se candidatou.

Reguisitos/Atribuições necessários para o cargo;

Características pessoais necessárias para o cargo;

Comportamento não verbal;

Conhecimento da cultura organizacional do local de trabalho para o qual se candidatou.

Pontualidade

A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo avaliará cada candidato no limite de tempo máximo de 40 minutos por candidato, para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 9.1 deste Edital, reservando-se deste tempo, 10 ou 15 minutos para análise das respostas obtidas, antes de convocar o próximo candidato.

Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que apresentarem pontuação geral igual ou superior a 60 pontos.

O candidato que não entrar para o local da entrevista no horário marcado, após transcorridos os 15 minutos de tolerância, será considerado desistente do processo seletivo.

DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo será composta por três membros, sendo 01 (um) representante do Poder Legislativo; 01 (um) representante do Poder Executivo; e, 01 (um) professor da rede municipal.

A Comissão Avaliadora procederá com a avaliação das etapas do processo seletivo, sendo que na segunda etapa, a Entrevista de emprego. Após entrevistados os candidatos, a Comissão Avaliadora irá analisar as respostas obtidas na entrevista.

DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista.

Permanecendo o empate, será considerado o candidato que obtiver maior pontuação na análise documental.

DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será divulgado no Diário Oficial e nas Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.

DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia util, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Avaliadora e protocolado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no $\bf Anexo\ V$ deste Edital com as instruções nele constantes;

Entregar pessoalmente o Recurso na Recepção da Secretaria de Educação;

O Resultado Final do Processo Seletivo já implicará resposta definitiva aos recursos interpostos;

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso contra as decisões do Resultado Final.

Os recursos serão julgados concomitantemente com o prazo estabelecido para serem interpostos, e o Resultado Final será divulgado no dia seguinte a este prazo, nasredes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no site do Diário Oficial dos Municípios do RN.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados dentro das vagas os candidatos que atingirem o maior número de pontos, considerando 40 (quarenta) pontos para a Análise de Documentos, 60 (sessenta) pontos para a Entrevista.

Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante do item 11.1.

DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no site do Diário Oficial dos Municípios do RN nos dias e horários previstos pelo Cronograma deste Edital (Anexo I).

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Lajes, RN.

A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no Diário Oficial dos Municípios do RN ().

O candidato que no prazo de 02 (dois) dias não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado como desistente e será eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.

São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado para cadastro de reserva;

Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação. (item 17)

Respeitar todas as condições de participação elencadas nos itens do presente Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Apresentar os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

Certificado de conclusão de graduação (para os cargos de Ensino Superior OBS: cópia colorida)

Declaração de vínculo emitida pela Instituição de Ensino ao qual se encontra vinculado, de estar cursando o Ensino Médio ou o Ensino Superior, desde que seja Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de residência com bairro e CEP;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Ex: Título de eleitor e comprovante

de votação da última eleição ou certidão de guitação eleitoral emitida pelo TRE;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares. Ex: Certificado de reservista, para candidatos de sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Carteira de Trabalho - CTPS;

Cadastro de Pessoas Física - CPF;

Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

Uma foto 3×4 recente com fundo branco;

Certificado negativo criminal e estadual da comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal conforme vedação constante das normas do artigo 37 XVI e XVII, e s 10 da constituição Federal;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no Diário Oficial dos Municípios do RN.

A contratação fica submetida às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Lajes/RN, e à Constituição Federal, nas demais cominações legais não contempladas pelo Regime Jurídico.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal fe Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

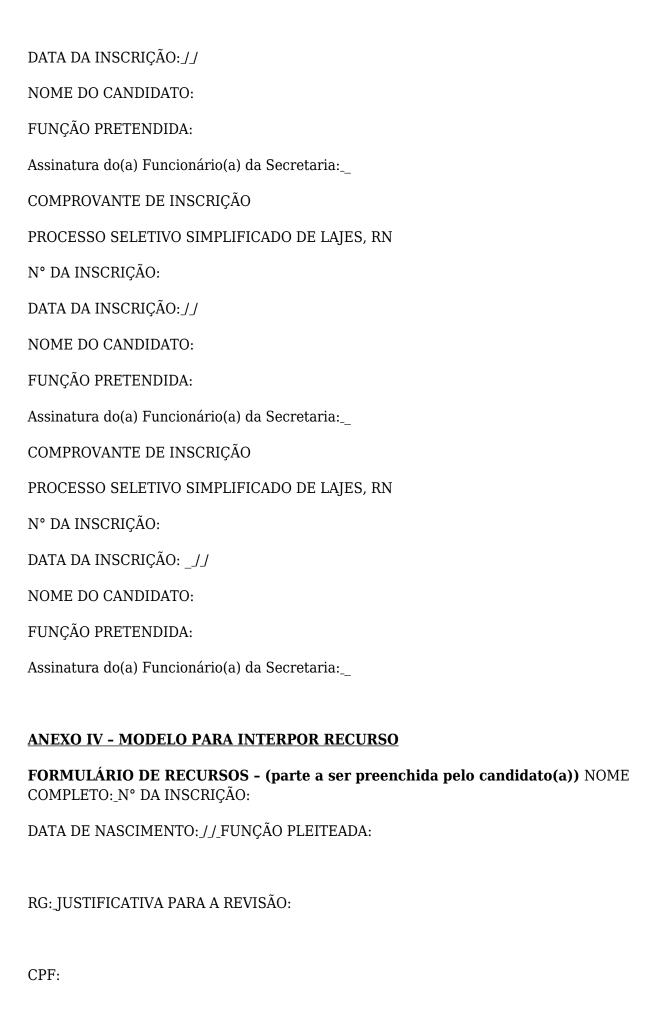
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
17/02	Publicação e divulgação do Edital	Diário Oficial dos Municípios do RN e Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.	Livre
23 a 24/02	Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às11h Das 14h às 17h
23 a 24/02	Análise Documental	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h Das 14h às 18h
27/02	Divulgação do resultado da análise Documental e Convocação para Prova Escrita	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial	Livre
28/02	Entrevista	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h
01/03	Divulgação do resultado preliminar	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial	Livre
02/03	Prazo para Recebimento e análise dos Recursos contra a divulgação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h e das 14h às 18h
03/03	Divulgação do Resultado Final e convocação dos aprovados	Diário Oficial dos Municípios do RN e Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.	Livre

(A ser impressa e preenchida com letra de FORMA pelos candidatos)

FICHA DE INSCRIÇÃO				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO	/_/	SEXO:	()Masculino ()Feminino	
FUNÇÃO PRETENDIDA:				
ESTADO CIVIL:				
RG:				
CPF:				
ENDEREÇO (RUA, BAIRRO, CEP, ETC.)				
CONTATO TELEFÔNICO:	(84)			
E-MAIL:				

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: (se SIM, apresentar laudo médico)	() NÃO () SIM. QUAL?
	e Processo Seletivo simplificado e assim, ciente das condições do presente da, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.
PARTE A SER PREENCHI	IDA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Inscrição de Número:	
Funcionário(a) responsável	pelo recebimento da Inscrição:
Checklist da Inscrição - O(a	a) candidato(a) Apresentou/ entregou, no ato da Inscrição:
•	
Documento de identificação Pagamento da taxa no valor NÃO	de: Envelope com os documentos para Análise Documental ()SIM ()
Assinatura do(a) Funcionári	o(a):_Data:/_/
ANEXO III: COMPROVAN	ITE DE INCODIÇÃO
ANEXU III: COMPROVAN	<u>TE DE INSCRIÇAU</u>
COMPROVANTE DE INSCR	UÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIM	PLIFICADO DE LAJES, RN
N° DA INSCRIÇÃO:	
DATA DA INSCRIÇÃO://	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
Assinatura do(a) Funcionári	o(a) da Secretaria:
COMPROVANTE DE INSCR	·IÇÃO
PROCESSO SEI ETIVO SIM	PLIFICADO DE LAIES RN

 $\ensuremath{\mathsf{N}}^{\circ}$ DA INSCRIÇÃO:



ASSINATURA DO CANDIDATO:

PARTE A SER PREENCHIDA PELO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA SECRETARIA

N° DO PROTOCOLO

DATA DO PROTOCOLO: //_HORA:_ ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) :

ANEXO V - COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN

N° DA INSCRIÇÃO:

DATA DO PROTOCOLO: /_/_HORA:

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:__

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN

N° DA INSCRIÇÃO:

DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN

N° DA INSCRIÇÃO:

DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:

NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:	
Registre. Publique-se e cumpra-se.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2023	

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal fe Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 - GP - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - GP

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – Edital 001/2019"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
- I Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II Carteira de Trabalho (CTPS);
- III- Inscrição PIS/PASEP;
- IV Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- V Certificado de reservista;
- VI Carteira de trabalho e previdência social;
- VII Carteira nacional de habilitação.
- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- I Apresentar Título de Eleitor;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;
- f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou

outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

- j) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- k) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;
- n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;
- o) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;
- **Art. 2º -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de fevereiro de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROF. DE ENSINO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
21º	MARIA ROSILENE DE ALMIEDA DE OLIVIERA	144432-9	
22°	KARINA MARIA DA S. SOUZA	141006-4	

CARGO: PROF. LINGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
3⁰	HELOISA CEZAR AIRES	143795-0	
4º	LUANA MARIA MENDES DE LIMA	140640-4	

CARGO: PROF. DE MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
5º	LUCAS GABRIEL LIMA TEIXEIRA	144684-0	

CARGO: PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
$4^{ m o}$	MARIA LUCIANA DE SOUZA FERREIRA	145052-6	

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 - GP - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado

- Edital 004/2022 e chamada para assinatura o contrato de trabalho."

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

		~		
	E CONVOCA(3 A C B TO	00110000	\sim \sim
$H \cap H \cap A \cap A \cap A$. // / / / /	11111/711/	i iiv
11111141111	こしんカロソしハンへい	/A() N	00112020	. – (11

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022 e chamada para assinatura o contrato de trabalho."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 804/2018;

- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/222, cópias e os originais e exames médicos.
- **Art. 2º -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de janeiro de 2023.

ANEXO ÚNICO

1. Convocação dos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e assinatura o contrato de trabalho:

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Karina Maria da S. Souza	007	Pedagogo
Sheila Melli M. da Cunha	016	Pedagogo
Marliene Vanessa F. da Silva	001	Pedagogo
Wiliany Thayna M. Fernandes	006	Pedagogo

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal